

#TerceirizarNão

O que o trabalhador perde com a terceirização generalizada

A substituição de empregados contratados diretamente por terceirizados representa grandes perdas para os trabalhadores. Veja algumas:

Extinção de categorias – se a contratação de terceirizados for liberada, nenhuma empresa terá funcionários próprios. Então, os acordos coletivos vão perder a razão de ser. Todas as conquistas das categorias serão perdidas. Para os bancários isso significa salário menor, fim de benefícios como cesta alimentação, vale transporte diferenciado, auxílio-creche e até a PLR e os programas próprios de remuneração variável.

Empresa sem empregados – a contratação de trabalhadores através de outra empresa pode ser feita de duas maneiras: um grupo de trabalhadores, como já acontece nas áreas de serviços gerais e vigilância. Ou como autônomos, nas “empresas de uma pessoa só”, como é comum entre securitários. Com isso, as grandes empresas poderão não ter nenhum funcionário direto, trabalhando apenas com terceirizados.

Salários menores, mais trabalho – o sonho de todo terceirizado é ser contratado pela empresa onde presta serviços. O salário é mais alto e os benefícios são melhores. Já os terceirizados ganham em média 24% a menos e ainda trabalham mais horas por semana – em média, são 3 horas a mais.

Desemprego à vista – Os funcionários contratados diretamente têm uma certa segurança, já que o emprego não acaba junto com o contrato. Isso quer dizer que o empregado recebe 13º, tira férias, tem depósito do FGTS e contribuição ao INSS. Se todos forem terceirizados, os contratos de curta duração serão a regra e os encargos sociais estarão em risco.

Incerteza – os processos contra terceirizadoras representam 30% a 40% de todas as ações que chegam ao TST. Muitos dos casos envolvem empresas que simplesmente desapareceram, deixando seus empregados sem salário, com depósitos do FGTS e contribuições ao INSS em atraso e sem verbas demissionais. Quase sempre outra ter-

ceirizadora assume o serviço aproveitando os trabalhadores, mas o empregador original nunca aparece e eles acabam sem receber os atrasados.

Quem se responsabiliza? – Atualmente, os empregados terceirizados que forem lesados por seu empregador podem processar tanto o patrão quanto a empresa para a qual prestam serviços. Por exemplo, os empregados de uma firma de vigilância que atuam em agências bancárias podem processar a empresa ou o banco em caso de irregularidades trabalhistas. Se a terceirização for liberada, vai ficar mais difícil processar o tomador do serviço e os trabalhadores correm o risco de ficar sem encargos sociais.

Mais rotatividade – os terceirizados costumam ficar pouco tempo no mesmo emprego, já que a terceirizadora mantém os trabalhadores pelo tempo que dura o contrato com a contratante. Com isso, a rotatividade é muito grande, a cada ano o trabalhador fica numa empresa diferente.

Mais trabalho escravo – um levantamento do Ministério do Trabalho e Emprego revelou que cerca de 90% dos trabalhadores encontrados em regime análogo à escravidão eram contratados de terceirizadas. As empresas contratantes muitas vezes nem sabem em que condições trabalham as pessoas que fazem o serviço. Já houve flagrantes de trabalho escravo em confecções, construção civil, agro-negócio e até em empresas de telefonia.

Mais acidentes – o número de trabalhadores terceirizados que sofrem acidentes de trabalho é de cerca de 75% do total. Isto acontece porque as condições de trabalho dos terceirizados são sempre piores, já que o tomador de serviços não cobra da terceirizadora que ofereça proteção aos trabalhadores. Na Petrobras, por exemplo, nos acidentes mais graves com vítimas fatais, 80% dos trabalhadores acidentados são terceirizados.

Terceirização, só para os outros

Há quinze anos, em 2000, a jornalista Cláudia Cruz, então apresentadora da TV Globo, foi avisada de que seu contrato com a emissora, que estava prestes a terminar, não seria renovado. Contratada como pessoa jurídica, através da empresa C3 Produções Artísticas e Jornalísticas Ltda., ela contraiu faringite, uma doença que é considerada ocupacional para trabalhadores que fazem uso da voz profissionalmente. Cláudia entrou com processo

contra seu empregador reivindicando o reconhecimento do vínculo empregatício, os direitos trabalhistas que lhe foram negados, ressarcimento pelas despesas com a cirurgia para faringite e indenização por danos morais. O processo chegou ao TST que, em outubro de 2008, deu ganho de causa à jornalista. (Saiba mais em <http://www.fenaj.org.br/materia.php?id=2342>)

O curioso de toda esta história é que Cláudia Cruz é esposa de Eduardo Cunha, o presidente da Câmara, que

se empenhou firmemente para colocar em votação o PL 4330. A contratação de trabalhadores como pessoa jurídica – PJ, como se diz – é uma das formas de terceirização que reduz os custos do trabalhador para o contratante, já que não há vínculo trabalhista e, portanto, não são pagos encargos sociais e benefícios como 13º e férias, entre outros. O deputado é sócio da empresa C3 Produções Artísticas e Jornalísticas, montada por sua esposa para receber por seu trabalho na TV Globo.

